



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

LEI Nº 717/2007

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRA. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 140.600,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), mediante as seguintes providências:  
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Aquisição de Merenda Escolar**

06.004.12.306.1201.2.025	33.90.30.00.00	Fonte 31114	Material de Consumo – Merenda Escolar Creche	3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.500,00</b>

**09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Transferências Financeiras a APMI**

08.003.08.243.0802.2.055	33.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

**88 – ENCARGOS ESPECIAIS**  
**Resgate da Dívida do INSS FGTS**

88.001.28.843.0200.2.059	46.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	131.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>131.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>140.600,00</b>

**Art. 3º -** Como recursos para abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial total da seguinte dotação:

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**Atividades da Divisão do Ensino Fundamental**

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	3104	Material de Consumo	7.371,28
06.004.12.361.1201.2.031	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e Material Permanente	799,23
<b>TOTAL</b>				<b>8.170,51</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000**

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Manutenção do Ensino Supletivo**

06.004.12.361.1201.2.032	33.90.30.00.00	31119	Material de Consumo-	3.400,00
			Outros Serviços de Terceiros-	
			PF	590,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.990,00</b>
<b>TOTAL DO DEPTO</b>				<b>12.160,51</b>

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Ações da Vigilância Sanitária**

07.002.10.301.1001.2.038	33.90.30.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros-	
			PJ	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>500,00</b>
<b>TOTAL DO DEPTO</b>				<b>500,00</b>

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividades do Depto de Assistência Social**

08.001.08.122.0101.2.045	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material	
			Permanente	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>

**Apoio ao Abrigo Santa Felicidade**

08.001.08.241.0801.2.046	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	8.724,23
			Outros Serviços de Terceiros	
			PJ	3.000,00
08.001.08.241.0801.2.046	33.90.39.00.00	01000	Equipamentos e Material	
			Permanente	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.224,23</b>

**Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso**

08.001.08.241.0801.2.047	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
			PJ	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.001.08.243.0802.2.048	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.434,80
			Outros Serviços de Terceiros	
			PJ	939,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.373,80</b>

**Manutenção da Capela Mortuária**

08.002.08.244.0801.2.051	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
			PJ	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>

**Apoio ao Programa de Geração de Renda**

08.002.08.244.0801.2.052	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
			PF	1.000,00
08.002.08.244.0801.2.052	33.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros	
			PJ	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL DO DEPTO</b>				<b>33.598,03</b>
<b>DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO</b>				
<b>Manutenção do Viveiro Municipal</b>				
09.001.08.601.1801.2.056	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
09.001.08.601.1801.2.056	33.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.000,00
09.001.08.601.1801.2.056	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.500,00</b>
<b>Atividades do Depto Agropecuário</b>				
09.001.20.122.2001.2.057	33.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- PJ	41.001,46
09.001.20.122.2001.2.057	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	3.840,00
<b>TOTAL</b>				<b>44.841,46</b>
<b>TOTAL DO DEPTO</b>				<b>52.341,46</b>
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<b>Resgate da Dívida INSS/FGTS</b>				
88.001.28.843.0200.2.059	32.90.21.00.00	01000	Juros sobre a dívida por contrato	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>
<b>Amortização Principal e Encargos Precatórios</b>				
88.001.28.843.0200.2.060	46.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	27.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.000,00</b>
<b>TOTAL DO DEPTO</b>				<b>42.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>140.600,00</b>

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do Mês de novembro , do ano de dois mil e sete. (30.11.2007).

  
**ELIANE LUIZ RICIERI**  
Prefeita Municipal